



Processo nº 287/2025



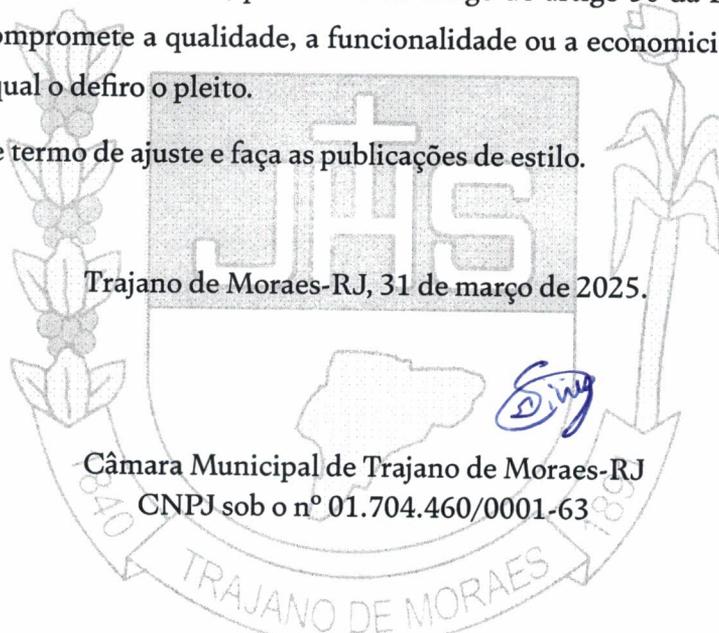
## DECISÃO

Trata-se de informação prestada pelo agente de contratação acerca do pedido formulado pelo fornecedor nos autos do Processo Administrativo nº 287/2025, visando à troca de marca do produto.

Conforme exposto na informação prestada pelo agente de contratação que passa a ser parte integrante desta decisão, por forma do artigo do artigo 50 da Lei nº 9.784/99, a alteração não compromete a qualidade, a funcionalidade ou a economicidade da contratação, razão pela qual o defiro o pleito.

Emita-se termo de ajuste e faça as publicações de estilo.

Trajano de Moraes-RJ, 31 de março de 2025.



Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ  
CNPJ sob o nº 01.704.460/0001-63